



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 054/2022

**QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA - SMSS.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a **SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA - SMSS**, com sede à Rua Capitão Lúcio, nº 44, Bairro/Distrito Passagem, de Mariana, Mariana/MG, CEP 35.421-000, inscrita no CNPJ nº 20.223.541/0001-96, neste ato representada pelo Presidente Amauri Moreira dos Santos, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Dispensa de Licitação nº 002/2022 - PRC 014/2022**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE PASSAGEM DE MARIANA, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 10/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 4.105,93 (quatro mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **09.001.12.361.18.2460. Ficha 803. Fonte 1.501.**

## Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 10 de fevereiro de 2025.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

  
**Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos  
Secretário Municipal de Educação

  
**SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA - SMSS**  
Amauri Moreira dos Santos  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_